

**ARTPOSTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;**  
**MCS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA;**  
**LC PLAST LTDA;**  
**MAITU MADEIRAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;**  
**GERMAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA;**  
**MELITO SCHLICKMANN;**  
**TRAÇO FORTE CONCRETOS LTDA;**  
**NEOPACK INDUSTRIA LTDA;**  
**SERIGRAF INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA;**



**Última**  
**atualização:**  
**15/01/2025**

EVENTOS CONCLUÍDOS

EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL

EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS

DATA	EVENTO/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005
28/10/2024	Distribuição	28/10/2024	1	Art. 48 e 51
	Processo	5081915-34.2024.8.24.0023		
	Vara	Vara de Falências, Recup. Judiciais e Extrajudiciais		
	Comarca	Capital - SC		
	Juiz	Dr. Luiz Henrique Bonatelli		
11/11/2024	Constatação Prévia		48	Art. 51-A
21/11/2024	Decisão de Deferimento do Processamento		65	Art. 52
26/11/2024	Publicação da Decisão de Processamento	DJE do TJSC de 26/11/2024	116	Art. 52, § 1º, I
28/10/2024	Relação de Credores da Recuperanda	Evento 1, Documentação 5	1	Art. 51, III
11/11/2024	Relação de Credores (Retificada)	Evento 48, Documentação 10	48	Art. 51, III
26/11/2024	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJE - TJSC	DJE do TJSC de 26/11/2024	116	Art. 52, § 1º, II
22/11/2024	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		108	Art. 33 e Art. 52, I
26/11/2024	Comunicado aos Credores	Via e-mail e carta	nihil	Art. 22, I, a
13/12/2024	Habilidades/Impugnações Administrativas - Ao Administrador Judicial	Prazo: 13/12/2024	118	Art. 7º, § 1º
21/01/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Prazo: 31/01/2025	330	Art. 53
19/02/2025	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJE - TJSC		455	Art. 53, Parágrafo Único
14/02/2025	Relatório do Plano de Recuperação Judicial		424	Art. 22, II, h
29/01/2025	Relação de Credores do Administrador Judicial		353	Art. 7º, § 2º
07/02/2025	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC		395	Art. 7º, § 2º
13/03/2025	Habilidades/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)	Prazo: 21/02/2025	462	Art. 8º
26/03/2025	Objeções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)	Prazo: 26/03/2025	523	Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55
nihil	Ausência de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial		nihil	Art. 55
29/04/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores		530	Art. 56
30/09/2025	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores		908	Art. 36 e Art. 56
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	1ª AGC em 04/02/26, às 14h30		Art. 36 e Art. 56
	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença - 1ª Convocação			Art. 37
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (se houver)	2ª AGC em 11/02/26, às 14h30		Art. 36 e Art. 56
	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença - 2ª Convocação (se houver)			Art. 37

EVENTOS CONCLUÍDOS

EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL

EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS

DATA	EVENTO/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005
	<b>Aprovação do Plano de Recuperação Judicial</b>			Art. 56, § 2º
	<b>Rejeição do Plano de Recuperação Judicial (se houver)</b>			Art. 56, § 4º
	<b>Decretação de Falência (caso o plano seja rejeitado)</b>			Art. 56, § 4º
	<b>Apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários</b>			Art. 57
	<b>Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano</b>			Art. 58
	<b>Publicação da Decisão de Concessão e Homologação no DJSC</b>			Art. 58
	<b>Data do trânsito em julgado da Decisão de Concessão e Homologação</b>			Art. 58
	<b>Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial</b>			Art. 61
	<b>Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)</b>			
<b>Distribuição</b>	<b>Incidentes Processuais</b>	<b>Andamento Atual</b>		
19/02/2025	5017473-25.2025.8.24.0023	Sentença em 10/06/2025		
19/02/2025	5017403-08.2025.8.24.0023	Sentença em 13/11/2025		
20/02/2025	5017611-89.2025.8.24.0023	Aguarda decisão		
26/02/2025	5018648-54.2025.8.24.0023	Sentença em 09/05/2025		
20/02/2025	5017612-74.2025.8.24.0023	Decisão em 18/06/2025 - aguarda transito em julgado		
20/02/2025	5017608-37.2025.8.24.0023	Decisão em 16/05/2025 - aguarda transito em julgado		
	<b>Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento</b>			Art. 63
	<b>Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações</b>			Art. 61
	<b>Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações</b>			Art. 63